LEI Nº 2.080

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O DIVITRAL - DIVINÓPOLIS TRAIL CLUBE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública, para o Município de Divinópolis o DIVITRAIL – Divinópolis Trail Clube, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: DIÁRIO OESTE
Nº 3.080 DE 28/08/85